



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 973 :: QUARTA, 12 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.....	1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL: Nº 8.069/90
LEI MUNICIPAL: Nº 047/2015

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Edison Lobão-MA, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Comissão Especial do Processo de Escolha, regida pelo edital 01/2023 e Resoluções. No uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 047/2015 e pela Resolução Regulamentadora nº02/2023, faz publicar a 1ª Retificação do Edital 01/2023 no item 9.6.3, que trata-se da Avaliação da Psicológica, que altera o Edital 01/2023 de Convocação para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelar de Governador Edison Lobão -MA, para o quadriênio 2024/2028. Nas etapas do processo de escolha, não consta a avaliação Psicológica, conforme especificações presentes no edital 01/2023, item 8.0, das Etapas do Processo de Escolha, item 23.0 do Calendário.

1. Da Retificação

1.1 Fica suprido do edital o item 9.6.3, “avaliação psicológica em caráter eliminatório” considerando não constar no item 8.0 das Etapas do Processo de Escolha e item 23.0 do Calendário;

1.2 – Que tal item encontra-se isolado no edital, de modo que não consta previsão de data no cronograma para a realização do teste;

1.3 Que em cumprimento ao cronograma não há como incluir o teste psicológico, não havendo prejuízo algum para os candidatos e ao processo de escolha;

2. No item 9.6.3, ONDE SE LÊ:

2.1. Avaliação psicológica em caráter eliminatório;

LEIA-SE:

2.2. Não haverá Avaliação psicológica em caráter eliminatório, ficando os Pré-Candidatos isentos da Avaliação Psicológica.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Governador Edison Lobão-MA, 12 de julho de 2023

Carmem Paixao de Sousa

Presidenta /CEPE/CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0cf6f8c00fdcf6a62e5c227ada690de530ce2d60
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 14/07/2023 11:43:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0cf6f8c00fdcf6a62e5c227ada690de530ce2d60
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

